



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº. 1.089/2008.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02. PODER EXECUTIVO

20. SUB-PREFEITURA

0401- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA

CABANAS

3.3.90.36.00.00 – **35** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

10. DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.36.00.00 – **82** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.92.00.00 – **84** – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20. DEPARAMENTO DE CULTURA

1301- AÇÕES CULTURAIS

2.0030 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES

**CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.**

3.3.90.30.00.00 – **109** – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

06. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10. DEPARTAMENTO DE OBRAS

0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.39.00.00 – **128** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

1



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

1501 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

2.0038 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUÍDO

COLETA DE LIXO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3.3.90.39.00.00 – 176 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	7.000,00
Total.....R\$	90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0402 – APERFEÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA

**1.0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

4.4.90.52.00.00 – 58 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
---	-----------

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**1203 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL**

**2.0028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA
SECRETARIA.**

3.3.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo.....R\$	40.000,00
Total.....R\$	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2008.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO